



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA - TRIÊNIO 2021-2024**

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul** foi instituído no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 03 de março de 2009. O Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016 deu nova redação ao Decreto nº 41.720, inserindo a Região Hidrográfica do Itabapoana e criando o **Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana**, além de definir como sua área de atuação a Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RH IX), conforme Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ nº 107/2013.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê para exercício no Triênio 2021-2024, conforme regulamento a seguir.

### **1. COMPOSIÇÃO**

O Plenário do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana será composto por 30 (trinta) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

**I - PODER PÚBLICO** - 10 (dez) representantes e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

#### **Poder Executivo**

- 7 (sete) Poder Público Municipal
- 2 (dois) Poder Público Estadual
- 1 (um) Poder Público Federal

**II – USUÁRIOS** – 10 (dez) representantes e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- 2 (dois) Serviço de Abastecimento e de Saneamento
- 2 (dois) Agropecuária
- 2 (dois) Indústria, Comércio e Serviços
- 1 (um) Hidroeletricidade
- 1 (um) Mineração
- 1 (um) Petróleo e Gás
- 1 (um) Setor Pesqueiro (Artesanal/Industrial); Transporte Hidroviário; ou Turismo e Lazer



**III - SOCIEDADE CIVIL** - 10 (dez) representantes e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- 4 (quatro) Associações da Sociedade Civil Organizada com vínculo em Recursos Hídricos;
- 3 (três) Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa;
- 3 (três) Associações Técnico-Científica de Recursos Hídricos.

## 2. CRITÉRIOS GERAIS

### PODER PÚBLICO

**2.1** Os representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser indicados oficialmente pelas entidades que atuam na região (nos casos de órgãos do Governo Federal e Estadual) e pelos chefes do Poder Executivo (no caso do Poder Público Municipal), para ocuparem 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) de suplente; 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) de suplente; e 07 (sete) vagas de titulares e 07 (sete) vagas de suplentes, respectivamente. No caso de haver mais indicações do que o número de vagas, estes deverão participar do fórum específico, conforme definido no calendário no **Anexo I** e descrito nos procedimentos do **Anexo IV**, e a eleição será definida entre seus pares.

**2.2** Os representantes do Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal) deverão ser indicados mediante ficha de inscrição (**Anexo II**) e ofício de indicação devidamente assinado pelo representante legal da administração pública direta ou indireta.

**2.3** A indicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal deverá ser enviada por e-mail à Secretaria Executiva do CBH – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (cbhbaixops@agevap.org.br), no período definido para inscrição no processo eleitoral conforme calendário do **Anexo I**.

### SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

**2.4** A representação da **Sociedade Civil Organizada e dos Usuários** no CBH BAIIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA é conferida às pessoas jurídicas componentes desses segmentos, que indicarão oficialmente seus respectivos representantes.

**2.4.1** Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os **Usuários** e as entidades da **Sociedade Civil** deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida e acompanhada da cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social, Estatuto registrado ou Lei), e da cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria.



2.4.2 As entidades da **Sociedade Civil** para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 02 (dois) anos e ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do interesse do meio ambiente e/ou dos recursos hídricos, além de atuação na área comprovada através de evidências e memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos.

2.4.2.1 A área de atuação das entidades da sociedade civil deverá ser a Região Hidrográfica IX, definida através da Resolução CERHI-RJ nº 107/2013.

2.4.3 São considerados **Usuários** de recursos hídricos, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, aqueles que captam, derivam ou despejam água nos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos na área de abrangência do Comitê, e cujos usos dependam ou não de outorga, nos seguintes segmentos:

- a) abastecimento de água e/ou tratamento de efluentes urbanos;
- b) irrigação e uso agropecuário
- c) indústria;
- d) hidroeletricidade;
- e) mineração;
- f) produção de petróleo e gás
- g) pesca, transporte hidroviário, turismo, lazer e outros usos não consultivos.

2.4.4 Para se habilitarem, os **Usuários** que dependem de outorga deverão apresentar cópia do documento de outorga ou comprovante de que a mesma tenha sido solicitada junto ao INEA ou ANA.

2.4.5 Para se habilitarem, as entidades de representação de classe dos **Usuários**, sejam eles dependentes de outorga, isentos de outorga ou de usos não consuntivos, deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos.

**2.5** Os **Usuários** e as entidades da **Sociedade Civil** habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo participar do seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto ao CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

**2.6** A eleição das entidades titulares e seus respectivos suplentes dos segmentos dos **Usuários e da Sociedade Civil** será definida por seus pares, em fóruns específicos para cada segmento realizados de acordo com as datas indicadas no calendário do **Anexo I**.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.7** Encerrado o prazo para inscrições, após análise da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, a AGEVAP, entidade delegatária com funções de secretaria executiva do CBH BPSI, divulgará a relação das entidades habilitadas, separadas por segmentos.

**2.8** Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário definido no **Anexo I**.

**2.9** A lista final dos habilitados, após análise da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, será divulgada pela AGEVAP, entidade delegatária com funções de secretaria executiva do CBH BPSI, conforme o calendário definido no **Anexo I**.

**2.10** Devido ao momento da pandemia de COVID – 19, o processo eleitoral será integralmente em formato virtual. A definição foi feita pela Comissão Eleitoral do CBH BPSI e as condições de realização e participação dos Fóruns de segmentos estão descritas no **Anexo IV**.

**2.11** Os fóruns serão presididos por membros do atual Diretório do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, de acordo com seus segmentos, com auxílio dos membros da entidade delegatária que atende ao CBH BPSI.

**2.12** As instituições interessadas em se inscrever deverão realizar o envio da documentação exigida no prazo definido no calendário (**Anexo I**), sendo possível a entrega da seguinte maneira:

- **por e-mail:** poderão ser enviados os documentos exigidos neste Edital, devidamente escaneados em formato .pdf ou .png, para o seguinte e-mail: **cbhbaixops@agevap.org.br**, com título do e-mail “Inscrição processo eleitoral CBH BPSI 2021-2024”, contendo por escrito lista dos documentos anexados. Para comprovação do recebimento do e-mail, a secretaria executiva do CBH BPSI enviará um e-mail de confirmação do recebimento em até 02 (dois) dias úteis.

**2.13** As vagas previstas, neste Edital, para as organizações da Sociedade Civil e dos Usuários da Água deverão ser ocupadas, sempre que possível, buscando o equilíbrio de representação regional das seguintes sub-regiões (descrição no **Anexo III**):

- a) Sub-região do Rio Pomba
- b) Sub-região do Rio Muriaé
- c) Sub-região da Lagoa Feia
- d) Sub-região do Rio Paraíba do Sul



e) Sub-região do Itabapoana

**2.14** Caso uma entidade se insira em mais de uma Sub-região, para fins eletivos, deverá se manifestar, no momento da inscrição, no campo específico contido na Ficha de Inscrição, por qual Sub-região irá participar.

**2.15** As dúvidas referentes ao processo eleitoral podem ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do CBH-BPSI através do telefone (24) 98855-0929 ou pelo e-mail [cbhbaixops@agevap.org.br](mailto:cbhbaixops@agevap.org.br).

### **3. FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DA SOCIEDADE CIVIL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO**

**3.1** O Fórum para **eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil**, homologação do resultado da eleição, posse dos membros e eleição do Diretório acontecerão nas datas estabelecidas no calendário definido no **Anexo I**.

**3.2** A **eleição do Diretório** será realizada no mesmo dia da eleição do Plenário, com participação somente dos membros eleitos, mediante votação aberta e nominal, entre os representantes dos usuários, da sociedade civil organizada e Poder Público.

**3.3** As vagas no Diretório deverão ser preenchidas obedecendo paridade dos segmentos, ou seja, deverão ser 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do segmento Usuários e 02 (dois) representantes do segmento Poder Público, eleitos pelos seus pares.

**3.4** A fim de garantir representatividade das sub-regiões da região hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, as vagas do Diretório deverão ser ocupadas preferencialmente por, no mínimo, 01 (um) representante de cada sub-região.

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

#### CBH BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA - Triênio 2021-2024

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	01/03/2021 a 30/03/2021
Reunião da Comissão Eleitoral	01/04/2021
Divulgação dos habilitados	02/04/2021
Período para interposição de recursos	05/04/2021 a 08/04/2021
Reunião da Comissão Eleitoral	09/04/2021
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos Habilitados	12/04/2021
Fórum virtual para definição de titularidade e suplência do Segmento Poder Público	14/04/2021
Fórum virtual para definição de titularidade e suplência do Segmento Usuários	14/04/2021
Fórum virtual para definição de titularidade e suplência do Segmento Sociedade Civil	14/04/2021
Plenária Ordinária de homologação, posse dos membros e eleição do Diretório	14/04/2021

#### Observações:

##### 1) Unidade Descentralizada 04 da AGEVAP, sede do CBH BPSI:

Av. Alberto Lamego nº 2.000 Prédio P5 (térreo, ao lado do Bradesco) – Campus da UENF – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ.

Tel.: (24) 98855-0929 (whatsapp)

Email: cbhbaixops@agevap.org.br

##### 2) Diretor Secretário do CBH BPSI: Alberto Mofati

3) A divulgação dos inscritos, do resultado do julgamento dos recursos e a relação dos habilitados serão disponibilizadas no site do Comitê ([www.cbhbaixoparaiba.org.br](http://www.cbhbaixoparaiba.org.br)) e afixadas no mural da sede do CBH-BPSI;



COMITÊ DE BACIA  
HIDROGRÁFICA | BAIXO PARAIBA DO SUL  
E ITABAPOANA

#### 4) Fóruns específicos e da Posse dos membros:

Serão realizados por videoconferência, conforme detalhamento do **Anexo IV**. Os links de acesso serão devidamente divulgados através dos meios de comunicação, whatsapp e e-mail cadastrado pela instituição inscrita no prazo de 5 (cinco) dias antes da data de realização dos Fóruns dos segmentos e da Plenária de eleição.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO ELEITORAL CBH BPSI TRIÊNIO 2021-2024**

<b>Instituição / Administração Direta ou Indireta</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Representante Legal da Instituição:	
Cargo na instituição:	
Sub-região:	

<b>Dados do Representante no CBH-BPSI</b>	
Nome completo:	
Função/Cargo/ Profissão/Matrícula:	
Identidade/Órgão e data de expedição:	
CPF:	
E-mail:	
Celular/Telefone:	
Endereço:	

**Informações específicas para Poder Público**

**Documentos anexados:**

( ) Ofício do representante legal indicando um representante para atuar junto ao CBH-BPSI (informando telefone e e-mail para contato).

**Informações específicas para Usuários**

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? ( ) Sim ( ) Não Nº CNARH:

Possui outorga de direito de uso da água? ( ) Sim ( ) Não Nº Outorga:

Processo de outorga em andamento? ( ) Sim ( ) Não Nº Processo:

**Documentos anexados:**

( ) Cópia do Atos Constitutivos (Contrato Social, Estatuto registrado ou Lei)

( ) Cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria

( ) Carta Oficial de Indicação do Representante no CBH-BPSI (informando telefone e e-mail para contato)

**Informações específicas para Sociedade Civil**

Data de Fundação:

Data da Eleição da Atual Diretoria:

**Documentos anexados:**

( ) Cópia do Estatuto Registrado

( ) Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria

( ) Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos na RH-IX

( ) Carta Oficial de Indicação do Representante no CBH-BPSI (informando telefone e e-mail para contato)

### ANEXO III

#### Sub-regiões da Região Hidrográfica IX - CBH BPSI

<b><u>Sub-região do Pomba</u></b>	Cambuci, Aperibé, Santo Antônio de Pádua, Miracema, São Fidélis.
<b><u>Sub-região do Muriaé</u></b>	Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-sai, Itaperuna, Italva, São José de Ubá, Cardoso Moreira.
<b><u>Sub-região da Lagoa Feia</u></b>	Campos dos Goytacazes, Quissamã, Santa Maria Madalena, Carapebus, Conceição de Macabu, Trajano de Morais.
<b><u>Sub-região rio Paraíba do Sul</u></b>	Campos dos Goytacazes e São João da Barra
<b><u>Sub-região do Itabapoana</u></b>	Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, Bom Jesus do Itabapoana.



## ANEXO IV - PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL CBH-BPSI DE FORMA REMOTA

### 1. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral 2021/2024 do CBH-BPSI será realizado virtualmente. Destaca-se que toda a organização do processo eleitoral exclusivamente via virtual tem como princípios garantir o acesso, a clareza, a segurança, a transparência, a publicidade e lisura deste procedimento. Todo o processo se dará seguindo 06 (seis) etapas distintas, a saber:

**1ª Etapa** – A primeira etapa do processo eleitoral consiste na divulgação do Edital do processo eleitoral triênio 2021/2024 por meio da página eletrônica do CBH BPSI ([www.cbhbaixoparaiba.org.br](http://www.cbhbaixoparaiba.org.br)), mídias sociais e imprensa local, ao público em geral. Juntamente à divulgação serão abertas as inscrições às instituições interessadas, que deverão proceder conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

**2ª Etapa** – Após encerrado o período de inscrições, haverá reunião, por videoconferência, da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, para avaliação das inscrições e definição das instituições habilitadas e inabilitadas. O resultado da habilitação será divulgado conforme previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

**3ª Etapa** - Na terceira etapa do processo eleitoral, ocorrerá a abertura de período de interposição de recursos, onde estes deverão ser apresentados por meio de e-mail, com envio da documentação escaneada dentro do prazo estipulado no calendário do processo eleitoral. Após o prazo estabelecido no calendário do Processo Eleitoral, haverá reunião, por videoconferência, da Comissão Eleitoral do CBH BPSI, para avaliação dos recursos apresentados e definição final das instituições habilitadas e inabilitadas.

**4ª Etapa** – A quarta etapa consistirá nos Fóruns virtuais de segmentos. Estes ocorrerão no mesmo dia, em horários distintos para cada segmento. Abaixo encontra-se o horário especificado para definição de titulares e suplentes de cada segmento:

- **Poder Público: 14/04/2021 às 9h**
- **Usuários: 14/04/2021 às 11h**
- **Sociedade Civil: 14/04/2021 às 14h**

É indispensável a participação de todas as instituições habilitadas em seus respectivos Fóruns. Cada fórum terá duração máxima de 2h.

**5ª Etapa** – A quinta etapa consistirá na Plenária de homologação da eleição de membros titulares e suplentes do CBH BPSI, que acontecerá também por videoconferência. Todos os habilitados deverão participar desta reunião. Ela ocorrerá na mesma data estabelecida para os Fóruns de segmentos, no dia **14 de abril de 2021**, às **16h**. Após homologação dos titulares e suplentes e posse dos membros eleitos, ocorrerá a eleição do novo Diretório.



**6ª etapa** - A sexta etapa consistirá na eleição do novo Diretório. Esta será feita por votação dos membros titulares, através de manifestação nominal. Deverão se apresentar os candidatos para preenchimento de cada vaga e em seguida se promoverá a votação.

## **2. PROCEDIMENTOS MÍNIMOS E OPERACIONAIS PARA OS FÓRUMS E PLENÁRIA**

2.1 As datas para realização dos fóruns virtuais dos segmentos e plenária de homologação e eleição do Diretório estão definidas no calendário do processo eleitoral, devidamente aprovado em plenária do CBH BPSI.

2.2 É imprescindível a participação do representante indicado na ficha de inscrição da instituição ou entidade habilitada em seu respectivo Fórum do segmento e plenária de homologação e eleição do Diretório. Não será possível a inscrição de substitutos dos representantes nas reuniões do Processo Eleitoral.

2.3 Excepcionalmente, em virtude da situação de pandemia por Covid-19, será possível a substituição de representante em casos de emergência médica. A participação do substituto será condicionada à apresentação de indicação da entidade habilitada.

2.4 Todas as reuniões do Processo Eleitoral Triênio 2021-2024 serão gravadas para o devido registro de todo processo e votação dos participantes, que será nominal. Todas as reuniões serão ainda registradas por meio de ata, sendo que a ata de homologação da eleição do plenário e da eleição do Diretório será posteriormente registrada em cartório.

2.5 As realizações das reuniões do processo eleitoral serão precedidas de comunicados-prévios, com ampla publicidade no meio eletrônico ou digital no prazo de até 5 (cinco) dias, para planejamento dos participantes do processo.

2.6 As reuniões em que for utilizado sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião por parte da secretaria executiva do Comitê.

2.6.1 Se a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião será encerrada.

2.6.2 Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

2.6.3 Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião.

2.6.4 No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.7 Em todas as reuniões virtuais a serem realizadas neste processo eleitoral, a equipe da secretaria executiva do CBH BPSI estará disponível na sala virtual 30 (trinta) minutos antes do início de cada reunião para testes de conexão e esclarecimento de possíveis dúvidas.

### 3. QUESTÕES FINAIS:

3.1 As situações não previstas no Edital do Processo Eleitoral e seus anexos serão objeto de decisão pela Plenária 2021 – 2024.

3.2 Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão feitos por meio do Telefone/WhatsApp: (24) 98855-0929 (de 9h às 17h) e do email: [cbhbaixops@agevap.org.br](mailto:cbhbaixops@agevap.org.br), contendo em seu título menção expressa a esse Edital do Processo Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2021.



**JOÃO GOMES DE SIQUEIRA**  
Diretor Presidente do CBH BPSI



**ALBERTO MESSIAS MOFATI**  
Diretor Secretário do CBH BPSI